



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 292, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames serviços odontológicos e cirurgias de média complexidade no âmbito ambulatorial e hospitalar, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

I – Organizar e viabilizar a realização do processo administrativo, necessário para habilitação;

II – Decidir sobre os critérios de seleção, necessários aos objetivos a serem alcançados, bem como auxiliar nos seguintes procedimentos:

- a) Revisão do Estudo Técnico Preliminar do Termo de Referência;
- b) Elaboração do edital;
- c) Análise de documentação;
- d) Prazo de cadastramento;
- e) Vistoria Técnica;
- f) Relatório de Julgamento;
- e) outros.

Art. 2º - Designar os servidores, Sra. Heily Maria Clemente Ferreira, Coordenadora da Central de Regulação de Consultas e Exames, Mat. nº 304304879, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.xxx.xxx-38 na condição de Gestora, Sr. Rubem Barbosa Lôbo Neto, Diretor Geral e Médico e Hospitalar, Mat. nº 304310108, inscrito no CPF/MF de nº 084.xxx.xxx-45, na condição de Gestor Substituto e a Sra. Janete Micol dos Santos Madeira, Diretora Administrativa Hospitalar, matrícula nº 304308641, inscrita no CPF/MF de nº 074. xxx.xxx -97 na condição de Fiscal, Sr. José Everson Monteiro de Arruda, Coordenador do Centro de Diagnóstico, matrícula nº 304305695, inscrito no CPF/MF sob o nº 076. xxx.xxx -37 na condição de Fiscal, e o Sr. Rafael Francisco da Silva, matrícula nº 304305480, inscrito no CPF de nº 123. xxx.xxx-75 na condição de Fiscal Substituto.

Art. 3º - Todos os servidores e assessorias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no Edital de Credenciamento Público, elaborado pela Comissão Especial de Credenciamento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Os credenciados contratados para prestação dos serviços de saúde sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde, conforme legislação pertinente, sem prejuízo de demais exigências contidas no Edital de Credenciamento Público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela-AL, 02 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heily Maria Clemente Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Heily Clemente
Gestora

Eu, **Rubem Barbosa Lôbo Neto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rubem Barbosa Lôbo Neto
Gestor Substituto

Eu, **Janete Micol dos Santos Madeira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Janete Micol dos Santos Madeira
Fiscal

Eu, **José Everson Monteiro de Arruda**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

José Everson Monteiro de Arruda
Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rafael Francisco da Silva
Fiscal Substituto